



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Palácio Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 052/98 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

"Anula e suplementa dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, usando de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu autorizado a anular parcialmente dotações do orçamento vigente desta Casa, abaixo discriminado:

01100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01101.01000000.000	LEGISLATIVA	
01101.01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01101.01010210.000	Administração Geral	
01101.01010211.001	Construção e Ampliação de Prédios Públicos	
4.0.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.0.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	
4.0.0.0.0.00.00	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
01101.01010211.003	Aquisição de Terreno	
4.0.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.0.0.0.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 150.000,00
(Cento e cinquenta mil reais)		

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente desta Casa, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o artigo anterior:

01100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL
01101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL
01101.01000000.000	LEGISLATIVA
01101.01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO
01101.01010010.000	Ação Legislativa

efran

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Palácio Monsenhor Alonso Leite

01101_01010010.000 Manut. Modernização Administrativa, através de aquisição e Equipamento e Admissão de pessoal necessário e contratação e assessoria técnica e jurídica.

3.0.0.0.0.0.00.00 Despesas correntes

3.1.0.0.0.0.00.00 Despesas de custeio

3.1.1.0.0.0.00.00 Pessoal

3.1.1.1.0.0.00.00 Pessoal Civil

3.1.1.3.0.0.00.00 Vencimentos e vantagens fixasR\$ 90.000,00

3.1.1.3.0.0.00.00 Obrigações PatronaisR\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.


CARLOS SHOW
Presidente

Registrado e Publicado
Nesta Secretaria, em 06/10/98


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário Legislativo Municipal